



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Processo seletivo para bolsas de pesquisa na EPAGRI - Estação Experimental de Ituporanga

Objetivo: O presente edital destina-se a seleção de bolsistas para a Estação Experimental de Ituporanga/SC, com base em projeto de pesquisa vinculado à unidade.

- 1. Projeto:** “Avaliação integrada de híbridos de cebola: aspectos de crescimento, nutrição, fitossanidade e manejo agrônômico” aprovado e vinculado ao edital de Chamada Pública FAPESC Nº 44/2025 – Programa de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI).
- 2. Coordenador:** Gerson Henrique Wamser

3. Número de Bolsa – 04 (quatro)

4. Modalidade – DTI - A

4.1. Requisitos: Profissional de nível superior, com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

4.2. Atividades: O bolsista é responsável por desenvolver um plano de trabalho específico, que pode incluir a execução de atividades nas áreas do projeto “Avaliação integrada de híbridos de cebola: aspectos de crescimento, nutrição, fitossanidade e manejo agrônômico”.

4.3. Carga horária: 30 horas semanais

4.4. Período/Duração da Bolsa: Início a partir de 01/04/2026 duração de 9 meses, podendo ser renovado até o encerramento do referido projeto cuja data máxima é 15/12/2027.

4.5. Acumulação: A acumulação da bolsa com vínculo remunerado (empregatício, funcional ou estatutário) não é permitida.

4.6. Valor mensal: R\$ 5.200,00



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

5. Cronograma de inscrição

Etapa	Data
Lançamento do processo de seleção	27/02/2026
Período da inscrição pelo e-mail gwamser@epagri.sc.gov.br	27/02/2026 a 09/03/2026
Avaliação de Admissibilidade e do mérito técnico	10 e 11/03/2026
Entrevista	12/03/2026
Divulgação do Resultado preliminar dos bolsistas selecionados (comunicado via e-mail aos candidatos)	13/03/2026
Período para apresentação de recurso administrativo	14/03/2026
Resultado final dos bolsistas selecionados (comunicado via e-mail aos candidatos)	15/03/2026
Início do processo de celebração do Termo de Compromisso de bolsa com a FAPESC	A partir de 16/03/2026

6. Documentos exigidos:

No momento da inscrição, os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, anexar cópias dos seguintes documentos no formato PDF:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência no estado de Santa Catarina, **emitido há, no máximo, 3 (três) meses (documento recente)**. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá ser apresentada declaração assinada pelo titular da conta, informando que o candidato reside no endereço indicado."
- e) Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória, de acordo com o item 8, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Educação (CNE), para os candidatos às modalidades de bolsas DTI-A;
- f) Comprovante de titulação complementar, de acordo com o item 8 do presente processo de seleção, se houver;
- h) Comprovações de capacidade técnica complementar de acordo com o item 8 do presente processo de seleção;



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

i) Currículo da Plataforma Lattes atualizado

j) Comprovação de experiência para a modalidade DTI-A, serão apresentados por meio de vínculos de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS), atestados e/ou declarações. Para o candidato a bolsas na modalidade DTI-A **o tempo do curso de pós-graduação**, caso haja, poderá ser considerado como tempo de experiência.

6.1. Documentos exigidos: Enviar documentação para o endereço eletrônico gwamser@epagri.sc.gov.br devendo constar como assunto de encaminhamento do e-mail: **“Inscrição para a vaga de bolsista DTI-A para a Estação Experimental de Ituporanga”**.

6.2. Serão considerados para efeito de análise somente documentos legíveis e desbloqueados.

6.3. É responsabilidade do candidato conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da candidatura.

6.4. É vedado o parentesco do candidato até terceiro grau, com o coordenador ou equipe do projeto.

6.5. Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento ou informação, após o envio eletrônico da inscrição, ainda que dentro do prazo.

6.6. Os candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no Item 6 - Documentos exigidos, serão desclassificados do presente processo de seleção.

6.7. Os candidatos que preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos nesse Processo de Seleção passarão pela fase de avaliação de mérito técnico.

6.8. O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante a conferência dos diplomas, certificados e/ou atestado/declaração anexados, sendo concedida a pontuação de acordo com as Tabela 1, apresentada no item 8 – Avaliação do mérito do candidato.

7. Descritivo das vagas

UNIDADE DE PESQUISA: Estação Experimental de Ituporanga – EEITU

E-mail de referência para envio das inscrições e contato da unidade para tirar dúvidas:
gwamser@epagri.sc.gov.br

VAGA 01 – Apoio técnico para o projeto de pesquisa e estudos avaliação integrada de híbridos de cebola: aspectos de crescimento, nutrição, fitossanidade e manejo agrônomo.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Número de bolsas: 04

Modalidade da bolsa: DTI-A

Cidade/Local de Atuação: Ituporanga-SC/ Epagri – Estação Experimental de Ituporanga.

Titulação Técnica Obrigatória: Agronomia ou Engenharia Agrônômica

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação em Ciências agrárias.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. O candidato deve possuir perfil para trabalhar em ambiente de pesquisa e afinidade com alguma das seguintes áreas: olericultura, matologia, fitossanidade, melhoramento genético, solos e estatística, bem como ser capaz de compilar dados dos experimentos e redação de relatórios de pesquisa e artigos científicos.

8. Avaliação do mérito do candidato

Tabela 1 - Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade DTI-A.

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Graduação (formação obrigatória)	Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado pelo MEC na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	4,0	4,0
Produção científica	Livro, capítulo de livro, artigo científico publicado em periódico reconhecido pela Capes-MEC	0,5	3,0
Experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (mínimo 6 anos)	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações.	0,5/ano	3,0
Formação complementar	Diploma de pós-graduação, certificados	0,5	3,0

	de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida		
Entrevista	Será realizada entrevista presencial ou on-line, o que for definido por cada coordenador dos projetos (gerentes das unidades de pesquisa). A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.	-	6,0
Pontuação total			19,0

9. Recursos Administrativos

9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 5 - Cronograma, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao coordenador do projeto (gerente da estação experimental), manifestar-se sobre os recursos.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, no mesmo endereço de encaminhamento da inscrição.

9.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados pelo coordenador do projeto, responsável pela seleção, conforme previsto no Item 5 - Cronograma. A divulgação do resultado final poderá sofrer retificação, com base na análise dos recursos apresentados.

9.4. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

9.4.1. informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;

9.4.2. envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados, e

9.4.3. questionamentos quanto aos critérios avaliativos.

9.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.



10. Disposições Finais

- 10.1.** É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este normativo de seleção, por meio das comunicações dos coordenadores de projetos.
- 10.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.
- 10.3.** O bolsista deverá atender a todos os prazos e demais exigências deste processo de seleção.
- 10.4.** O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho do Bolsista aprovado.
- 10.5.** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.
- 10.6.** A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada e não é permitida acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional, estatutário, dentre outros) na esfera pública municipal, estadual e/ou federal.
- 10.7.** A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes deste certame.
- 10.8.** Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.
- 10.9.** Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC.
- 10.10.** A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.
- 10.11.** O processo seletivo poderá ser republicado pelo coordenador do projeto até que todas as vagas previstas no projeto sejam completadas.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

10.12. Este processo normativo para seleção de bolsistas terá a mesma validade da Chamada pública da Fapesc 044/2025.

Ituporanga, 27/02/2026.